



12.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.

12.10 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos de acordo com a LC 029/2010.

12.11 Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras ou ilegíveis.

12.12 Nenhum documento entregue durante o certame poderá ser devolvido ao candidato.

12.13 Correrá por conta do candidato a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional solicitado no ato de sua convocação.

12.14 O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional que se refere o item 12.13 no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, conforme edital de convocação.

12.15 O não cumprimento do exposto nos itens 12.13 a 12.14 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.16 A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.17 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

12.18 Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

Cariacica, 03 de abril de 2023.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal
Shymenne Benevicto de Castro
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

Atribuições típicas do cargo de Contador I conforme Decreto Municipal nº048/2010:

- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;
- Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;
- Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Executar outras atribuições afins.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES - IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 048 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Torna Sem Efeito Nomeação, Nomeia Servidor em Cargo Público em Regime Estatutário e Dá Outras Providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal



nº 028/2009, considerando o resultado do final do Concurso Público nº 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica de 12 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar SEM EFEITO a nomeação do candidato JOCIMAR CÂNDIDO DA SILVA, inscrição 102181, nomeado através da Portaria/IPC/GP nº. 043 de 14 de março de 2023 para o cargo de Analista Previdenciário I – Especialidade Analista de Tecnologia da Informação, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de março de 2023.

Art. 2º. A NOMEAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de dezembro de 2018 e considerado habilitado, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Analista Previdenciário I – Especialidade Analista de Tecnologia da Informação	JOHN WISLEY DA SILVA	101758	02º

Art. 3º. CONVOCAR o candidato nomeado para que se apresente neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica, ES – em horário a ser agendado por meio do telefone (27) 3396 7544 ou pelo e-mail administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, para retirada da guia de encaminhamento com relação de exames para posterior inspeção médica e relação de documentação necessária para posse.

Art. 4º. O candidato relacionado na presente Portaria deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 5º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 6º. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 7º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do IPC no prazo de vigência da presente Portaria, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art. 8º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 9º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de março de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

ANEXO ÚNICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br:

- a) certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) documento de identidade;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
- f) quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) atestado de antecedentes criminais originais, bem como a validação do mesmo;
- h) comprovante de residência (últimos 90 dias);
- i) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo, devidamente assinado pelas partes;
- k) registro no respectivo Conselho de Classe e certidão de regularidade profissional ou similar emitido pelo respectivo Órgão de Classe;
- l) certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Gerência fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27)



3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Gerência de Div. Rec. Adm. Geral, através do e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, devendo entregar o original do laudo médico admissional. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

5. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

PORTARIA/IPC/GP Nº 049 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Nomeia e Designa servidores para atuarem Gestor e Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, Lei Federal nº. 8.666/1993 e a Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear e Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 04/2023 celebrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação nos moldes estabelecidos na Portaria/IPC/GP nº. 062/2022, da execução do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
04/2023	LEMA – Matias e Leitão Consultores Associados Ltda	Estudos de ALM	André Luiz Valentim Paulo Mat.13.610	Eliane Santana Tavares Mat.14.967

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência do respectivo Contrato nº. 04/2023.

Art. 3.º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/IPC/GP nº. 15/2020. Cariacica, ES, 04 de abril de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 050 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Nomeia e Designa servidores para atuarem Gestor e Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, Lei Federal nº. 8.666/1993 e a Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 05/2023 celebrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação nos moldes estabelecidos na Portaria/IPC/GP nº. 062/2022, da execução do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
05/2023	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Serviços de Agente de Integração para programa de estágio	José Roberto dos Santos Cardoso Mat.15.180	Ingrid Machado Costa Mat.15.177

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência do respectivo Contrato nº. 05/2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/IPC/GP nº. 15/2020. Cariacica, ES, 04 de abril de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2023.04.04 18:00:26 -
0300